



Câmara Municipal de Timbó **Estado de Santa Catarina**

PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2015

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, as oito horas e trinta minutos, o Pregoeiro acompanhado da sua Equipe de Apoio, nas dependências da Câmara Municipal de Timbó, situada na Rua Inglaterra, s/nº Bairro das Nações, Timbó (SC), designado pela Portaria nº 08/2015, de 15/04/2015, para, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, realizar a sessão pública do Pregão Presencial 04/2015, objeto do Processo Licitatório nº 08/2015, destinado à contratação de serviços de roçada e jardinagem na área externa da Câmara Municipal de Timbó, conforme especificações do Anexo I do Edital para a Câmara Municipal de Timbó. Iniciados os trabalhos, acudiram ao pregão apresentando os documentos para o credenciamento as empresas: Empreiteira KJ Ltda - EPP, representada pelo sócio Dilair Garcia; NF Serviços de Pintura e Elétrica Ltda – ME, representada pelo Sr. Ednilson Leite. A empresa Eloi Arno Pereira – MEI, protocolizou os envelopes com a proposta de preços e com os documentos de habilitação, mas não credenciou representante, tendo sido protocolizados mecanicamente os envelopes nº 01 com a proposta de preços e nº 02 com os documentos de habilitação, na forma e horário estabelecidos no edital que foram rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes das licitantes. O Pregoeiro procedeu a abertura do envelope contendo a proposta de preço da empresa Empreiteira KJ Ltda - EPP , que apresentou proposta para o Item I no valor de R\$ 9.600,00; a



Câmara Municipal de Timbó

Estado de Santa Catarina

empresa NF Serviços de Pintura e Elétrica Ltda – ME, apresentou proposta para o Item I no valor de R\$ 9.600,00; e a empresa Eloi Arno Pereira - MEI, apresentou proposta para o Item I no valor de R\$ 9.360,00, porém a proposta constante do envelope não está assinada, razão pela qual foi desclassificada pelo Pregoeiro. Na etapa de lances o Pregoeiro estabeleceu como redução mínima para cada lance o valor de R\$ 50,00, obteve-se, depois da disputa, para o Item I o valor de R\$ 8.750,00, oferecido pela empresa NF Serviços de Pintura e Elétrica Ltda - ME. O Item I foi vencido pela empresa NF Serviços de Pintura e Elétrica Ltda - ME. O Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa NF Serviços de Pintura e Elétrica Ltda – ME, que apresentou a melhor Proposta, e, depois de analisada, constatou-se que a declaração prevista no Item 6.2.5 do Edital constante dos documentos de habilitação jurídica, não está assinada pelo representante legal da licitante, razão pela qual o Pregoeiro inabilitou a licitante. Diante disso, o Pregoeiro questionou o representante da empresa Empreiteira KJ Ltda–EPP, se aceitaria contratar pelo valor de R\$ 8.750,00, ofertado pela empresa inabilitada NF, com o que concordou. Por essa razão procedeu a abertura do envelope com os documentos de habilitação jurídica e fiscal da empresa KJ Ltda-EPP, constatando que atendem aos requisitos exigidos no Edital, sendo declarada vencedora do item I a empresa Empreiteira KJ Ltda-EPP. Não havendo manifestação dos presentes, em especial com relação ao interesse em recorrer da decisão, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à empresa declarada vencedora Empreiteira KJ Ltda-EPP. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão pública do Pregão Presencial nº 04/2015 com a lavratura desta ata que lida e achada conforme os trabalhos



Câmara Municipal de Timbó

Estado de Santa Catarina

realizados, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da licitante. Esta ata será extratada e publicada Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, no site e no mural da Câmara Municipal de Timbó.

Ailton Bertoldi
Pregoeiro

Equipe de apoio:

Licitante